

publicado na forma da Lei. Eu Aparecida L Machado de Sousa digitei Porto dos Gaúchos, 15 de fevereiro de 2017 NAIR REZER Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA OITAVA VARA CÍVEL - EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - PRAZO 15 DIAS - AUTOS Nº 27775-64/2012.811.0041 ESPÉCIE Cumprimento de sentença > Procedimento de Cumprimento de Sentença > Processo de Conhecimento > PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RUBI PARTE REQUERIDA VANTUIL PEREIRA INTIMANDO(A/S) Executados(as) Vantuil Pereira CPF 36396630710 RG 359 507 SSP/MT Filiação brasileiro(a) solteiro(a) Autônomo Endereço Rua A, Nº 36 Apto 53 Bloco 01 Bairro Terra Nova Cidade Cuiabá-MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/08/2012 VALOR DA CAUSA R\$ 5.967,23 FINALIDADE INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 15 (quinze) dias efetue o pagamento da condenação, nos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita SENTENÇA Vistos etc. Neste caso, o autor apresentou o cálculo da condenação e requereu o cumprimento da sentença. Sendo assim, defiro o pedido do Cumprimento da Sentença. Proceda-se a retificação no registro e autuação deste feito, para fazer constar o nome da ação como Cumprimento de sentença, efetive-se as demais alterações na distribuição e no Sistema Apolo, de modo que passe a figurar o autor como exequente e a parte ré como executada. Intime-se a parte devedora nos termos do artigo 513 parágrafo 2º IV do Novo Código de Processo Civil, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do valor da condenação, devidamente atualizado sob pena de aplicação da multa prevista no art. 523, parágrafo 1º, do Novo CPC. Caso não haja o pagamento no prazo acima mencionado, desde já fixo os honorários advocatícios para esta nova fase do processo em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, conforme no art. 523, parágrafo 1º, do Novo CPC. Findo o prazo e não havendo pagamento, certifique-se. Intime-se o exequente. Cumpra-se. Eu, Maria Roberta da Silva digitei Cuiabá-MT, 14 de fevereiro de 2017 Thiago Ottoni Azambuja Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
Primeira Vara Cível Esp. de Falências, Recuperação Judicial e Cartas
Precatórias
EDITAL DE INTIMAÇÃO - CREDORES/INTERESSADOS
PRAZO 30 DIAS**

Dados do Processo: 35894-72.2016.811.0041 - Código:1159918 - Vir Causa: 100.000,00

Espécie: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO

Polo Ativo: ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA, ALINE BARINI NÉSPOLIE OUTROS

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES/INTERESSADOS

Finalidade: Intimação dos credores e interessados acerca do recebimento do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentado pelas recuperandas, bem como da relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial a fim de que querendo manifestem objeção em relação ao Plano de Recuperação Judicial (art. 55, parágrafo único da lei 11.101/05), no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da publicação deste edital. Ademais, o Comitê, qualquer credor ou devedor, seus sócios ou o Ministério Público poderão apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, impugnação em face da relação de credores do Administrador Judicial, nos moldes preceituados pelo art. 80 da Lei 11.101/05. RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL, COM A SEGUINTE ORDEM ITEM, NOME DO CREDOR, VALOR DO CRÉDITO E CLASSIFICAÇÃO. 1. Banco Do Brasil - Emprestimo-Fco (Garantia Real), R\$ 390.520,20. Garantia Real 2. Banco Do Brasil - Emprestimo (Cac - Conta Garantida), R\$ 203.718,27. Quirografários; 3. Banco Do Brasil - Emprestimo (Bb Giro Empresa Flex), R\$ 394.538,28. Quirografários 4. Banco Do Brasil (Seguros) R\$ 3.171,90. Quirografários; 5. Banco Bradesco (Sucessor Do Banco Hsbc - Emp - Capital De Giro), R\$ 84.576,64. Quirografários 6. Brasil Card Alimentacao Ltda, R\$ 35.914,37. Quirografários; 7. Brasilcard Desconto Em Folha Ltda, R\$ 26.539,60. Quirografários; 8. Brazip Tecnologia, R\$ 865,79. Quirografários; 9. Banco Brasil - Cartao Credito Acp, R\$ 73.476,92. Quirografários; 10. Caixa Economica, R\$ 338.441,89. Quirografários; 11. A S Seguranga Eletronica, R\$ 805,00. Quirografários; 12. Agencia Nacional De Telecomunicacoes - Anatel, R\$ 13.448,70. Quirografários; 13. Ana Lucia Dos Santos Bigio, R\$ 180,00. Quirografários; 14. Anima Prestadora

Serviço (Correio), R\$ 244,65. Quirografários 15. Assepro Nacional, R\$ 770,00. Quirografários; 16. Camila Louzada De Souza, R\$ 250,00. Quirografários; 17. Camila Salette Jacobsen, R\$ 1.050,00. Quirografários; 18. Ciece - Centro De Integragão Empresa Escola, R\$ 334,00. Quirografários; 19. Danilo Santana Camargo Da Silva, R\$ 1.224,00. Quirografários; 20. Data Digital Tecnologia, R\$ 1.980,00. Quirografários; 21. Drogaria America, R\$ 4.279,89. Quirografários; 22. Edir F. Almeida Napoceno, R\$ 1.300,00. Quirografários; 23. Frente Fria Climatizacao, R\$ 1.800,00. Quirografários; 24. Genexus - Licença Do Genexus, R\$ 6.634,02. Quirografários; 25. Grafica Print Industria E Editora, R\$ 6.112,50. Quirografários; 26. Guarda Box Serv. De Org E Guarda De Documentos, R\$ 2.872,98. Quirografários; 27. Ingram Micro Brasil, R\$ 58.943,44. Quirografários; 28. Katia Auxiliadora, R\$ 1.400,00. Quirografários; 29. Ligraf Editora Grafica E Publicidade Ltda, R\$ 1.355,00. Quirografários; 30. Marcos Amaral Mendes, R\$ 1.100,00. Quirografários; 31. Maria Aparecida T.M. Monteiro, R\$ 550,00. Quirografários; 32. Morada Imoveis Ltda, R\$ 21.900,00. Quirografários; 33. Paiaguas Prestadora De Servicos, R\$ 1.927,00. Quirografários; 34. Papel Nobre Com Materiais De Escritorio, R\$ 382,86. Quirografários; 35. Pro Dent Plano Saude Odont. Ltda, R\$ 1.476,70. Quirografários; 36. Sw7 Agencia De Comun. E Propaganda, R\$ 1.535,00. Quirografários; 37. Unimed Cuiaba-Coop. De Trabalho Medico, R\$ 3.960,65. Quirografários; 38. Uniodonto Mato Grosso, R\$ 1.316,34. Quirografários; 39. Vaz Marca E Patente, R\$ 1.437,00. Quirografários; 40. Maxsid Contabilidade E Assessoria Ltda -Me, R\$ 89.824,39. Me/Epp; 41. Adriano Moreira De Campos, R\$ 36.008,83. Trabalhista; 42. Camila Salette Jacobsen, R\$ 39.063,45. Trabalhista; 43. Daniella Christina B. De Carvalho, R\$ 36.284,40. Trabalhista; 44. Israel Da Costa Castiel, R\$ 18.685,25. Trabalhista; 45. Laura Fernanda Prates Soares, R\$ 17.178,17. Trabalhista; 46. Marcos Diego De A. Gonçalves, R\$ 9.143,46. Trabalhista; 47. Wenica Kelly De Carvalho, R\$ 5.081,18. Trabalhista; 48. Douglas Chagas Da Silva, R\$ 17.881,26. Trabalhista; 49. Marcello Rosa Da Silva, R\$ 19.974,93. Trabalhista; 50. Shirley Daniane Nunes Primo, R\$ 9.441,89. Trabalhista; 51. Claudia Matoni De Quadros, R\$ 7.487,00. Trabalhista; 52. Lucas Moreira E Moreira, R\$ 6.021,81. Trabalhista; 53. Raul Martins Zaire De Guine, R\$ 35.953,44. Trabalhista; 54. José Antonio Ribeiro Dias, R\$ 30.000,00. Trabalhista; 55. Jeib Ramos De Lima, R\$ 14.125,41. Trabalhista; 56. Margareth Maria Moreira, R\$ 16.000,00. Trabalhista; 57. Gabriel José P. De Siqueira, R\$ 27.838,82. Trabalhista; 58. Lucio Fonseca Junior, R\$ 14.852,57. Trabalhista; 59. Elaine Cristina A. Petronilho, R\$ 2.720,00. Trabalhista; 60. Edilson Pereira Do Nascimento, R\$ 4.484,13. Trabalhista; 61. Elaine Oliveira Da Silva, R\$ 20.414,03. Trabalhista; 62. Felipe José De Almeida, R\$ 10.696,57. Trabalhista; 63. Luis Paulo Ribeiro, R\$ 9.075,88. Trabalhista; 64. Marina De Souza Miranda, R\$ 1.543,70. Trabalhista; 65. Nelson Manoel Da S. Filho, R\$ 4.923,62. Trabalhista; 66. Rafael Enore, R\$ 2.277,94. Trabalhista; 67. Thiago Juliano Da Silva, R\$ 9.927,80. Trabalhista; 68. Vincius Moura De Oliveira, R\$ 11.227,47. Trabalhista; 69. Edson Bispo Neves, R\$ 5.739,04. Trabalhista; 70. Joailson Andrade Bertoloti, R\$ 12.271,65. Trabalhista; 71. Rafael Miyagawa Moreira, R\$ 2.277,94. Trabalhista; 72. Rodrigo Fernandez Marschal, R\$ 1.129,33. Trabalhista; 73. Regina Cacemira Sabino, R\$ 9.844,34. Trabalhista; 74. Ciro Ezequiel da S. Filho, R\$ 14.772,73. Trabalhista; 75. Elias Germano dos Santos, R\$ 5.545,90. Trabalhista; 76. Jolison Aparecido L. Ferreira, R\$ 9.919,09. Trabalhista; 77. José Leocadio de Miranda, R\$ 19.628,67. Trabalhista; 78. Juarez da Silva e Souza, R\$ 22.928,73. Trabalhista; 79. Pedro Carlos Guimaraes, R\$ 7.940,13. Trabalhista; 80. Alaide K. da S. Teixeira, R\$ 8.617,99. Trabalhista; 81. Fabiana Lobo P. Leite, R\$ 7.181,67. Trabalhista; 82. Teresinha Rosin, R\$ 12.342,97. Trabalhista; 83. Deocimar José Martins, R\$ 9.159,62. Trabalhista; 84. Jodinei da Silva Oliveira, R\$ 4.819,65. Trabalhista; 85. José Mendes de Pontes, R\$ 32.816,01. Trabalhista; 86. Ednaldo Zaccarias de Macedo, R\$ 5.100,00. Trabalhista

Resumo do Despacho/Decisão: () 2 - Recebo o plano de recuperação judicial encartado às fls. 687/736, apresentado no prazo do art. 53 da LRF, e, da mesma forma, a lista de credores da administradora judicial juntada às fls. 737/744, elaborada com base nos livros e documentos contábeis e documentos apresentados pelos credores em suas habilitações e divergências. Dessa forma, intime-se a recuperanda para que providencie, em 05 (cinco) dias, a publicação do Edital para os fins dos arts. 8º e 53, parágrafo único, da Lei 11.101/05, constando o prazo de 10 dias para a apresentação ao juízo de impugnações à relação de credores, e de 30 dias para eventuais objeções ao plano, observando o disposto no art. 191 da LRF. Em seguida, e no mesmo prazo de 05 (cinco) dias, deverá a recuperanda comprovar a circulação nos autos do referido edital, ao passo que a Secretaria disponibilizará o expediente no Diário da Justiça eletrônico, para maior alcance e publicidade de todos os atos. Publicado o referido expediente, certifique-se o Ministério Público para os fins do art. 8º da LRF. Frise-se que as habilitações retardatárias estarão sujeitas ao procedimento ordinário (art. 10, §5º LRF) e pagamento das custas processuais (§3º do mesmo artigo), devendo ser processadas em autos apartados distribuídas por dependência a este feito. Portanto, as habilitações e impugnações eventualmente protocoladas a partir de agora

deverão ser prontamente desentranhadas e entregues ao peticionário para encaminhamento à distribuição, em obediência aos arts 8º § único e 10, LRF certificando o ocorrido nos autos Intimem-se Cumpra-se Cuiabá, 13 de fevereiro de 2017. Claudio Roberto Zeni Guimarães, Juiz de Direito Advertência: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS DO PRAZO PREVISTO, PARA QUE, QUERENDO, APRESENTE IMPUGNAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI 11.101/2005, À LISTA DO ADMINISTRADOR JUDICIAL (ART 7º § 2º LEI 11.101/2005), E AINDA PARA APRESENTAR OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO APRESENTADO PELAS DEVEDORAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 53 LEI 11.101/2005. Ficam também intimados os credores e terceiros de que os documentos da recuperanda podem ser consultados junto ao administrador judicial nomeado pelo Juízo, a Drª Aline Barni Néspoli, advogada inscrita na OAB/MT sob n. 9.229, com endereço sito à Rua das Camélias, 301, bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá-MT, CEP 78.043-105, fone (65)99993-3166 e (65) 3027-3434, e-mail aine.admyud@gmail.com, onde os documentos das recuperandas podem ser consultados. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **Juliano Emanuel Bittencourt Camargo Barroso**, digitei.

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2017.

Marcos Granado Martins
Gestor(a) Judiciário(a)
Aut. Provimento, 56/2007-CG

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE NOVA MUTUM PRIMEIRA VARA CRIMINAL E CIVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 15 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 2841-38.2011.811.0086 CÓDIGO: 51823 VLR: 17.922,94 TIPO: CIVEL ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Ouro Verde - SICREDI Ouro Verde POLO PASSIVO: GUAMARE PIZZARIA LTDA - ME E CARMEN SOLAGE PEREIRA RIQUEL Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): GUAMARE PIZZARIA LTDA - ME (Requerido(a)) CNPJ: 09076627000109 Endereço: Av. Mutum Esquina com Rua das Primaveras, N° 63n, Bairro Centro, Cidade Nova Mutum -MT CEP 78450000 e CARMEN SOLAGE PEREIRA RIQUEL (Requerido(a)) Cpf: 30528089072 brasileiro(a) Endereço: Rua das Primaveras N. 63, Bairro Centro Cidade Nova Mutum -MT CEP 78450000 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 17.922,94 (Dezessete mil e novecentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos) especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. **Resumo da Inicial: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE NOVA MUTUM - SICREDI MUTUM, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.529.420/0001-53, PROPÕE A PRESENTE AÇÃO MONITÓRIA, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 1102 "A" E SEQUINTE DO CPC EM DESFAVOR DE GUAMARÉ PIZZARIA LTDA - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 09.076.627/0001-09, QUE DEVE SER CITADA NA PESSOA DE SUASÓCIA PROPRIETÁRIA E AVALISTA CARMEN SOLAGE PEREIRA RIQUEL, BRASILEIRA, CPF SOB Nº 305.280.890-72, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA FABRÍCIO VERÍSSIMO DA FONSECA 690, PEDRO BONINI, CRUZ ALTA - RS. OS REQUERIDOS NA CONDIÇÃO DE ASSOCIADOS DA COOPERATIVA REQUERENTE, FIRMARAM UMA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIA CHEQUE EMPRESARIAL DE Nº CE 70235154 AOS 20/12/2007, A CONTA DA PRIMEIRA REQUERIDA RECEBEU IO Nº 08970-2, TENDO LIMITE DE CRÉDITO NO IMPORTE DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). AS REQUERIDAS MOVIMENTARAM A CONTA CORRENTE DESDE A DATA DA ABERTURA DA MESMA, OCORRE QUE A PARTIR DE DETERMINADO MOMENTO ESTE NÃO MOVIMENTOU A REFERIDA CONTA QUE MANTINHA JUNTO A COOPERATIVA DEIXANDO**

UM DÉBITO NO VALOR DE R\$ 5.515,26 ATÉ A DATA DE 29/01/2009, QUANDO O VALOR PASSOU PARA O PREJUÍZO DA COOPERTIVA SENDO ASSIM, A REQUERENTE POSSUI O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 2.734,06 ATÉ A DATA DE 22/05/2009, QUE ATUALIZANDO-SE ATÉ A DATA DE 26/09/2011 COM MULTA DE 2% E JUROS FACTUADOS DE 5,5% ALCANÇA-SE O VALOR DE R\$ 17.922,94 REQUERENDO PARA TANTO PROVAR O ALEGADO POR TODOS OS MEIOS DE PROVAS EM DIREITO ADMITIDOS, BEM COMO REQUERENDO O RECEBIMENTO DA PRESENTE COM OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM... **Despacho/ Decisão:** Vistos em correição etc. Certifique-se acerca do cumprimento da decisão de fl. 83 (a numerar) Em sendo negativo, cumpra-se, expedindo o necessário. Caso positivo, certifique-se o decurso do prazo para manifestação. Após, autos conclusos. As providências. **ADVERTÊNCIA:** Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV CPC/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Ana Rita C. Buchmann, digitei. Nova Mutum, 07 de fevereiro de 2017. Ilse Helena Carletto Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento 56/2007-CGJ

Edital n.11/17-SG/TED-Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso-I-PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA: O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil-Seccção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua Dr. Mano Cardí, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: **- Quinta Turma - dia 24 de Março de 2017, às 13 horas e 30 minutos - 1ª Sessão Ordinária - ORDEM DO DIA: 01) Processo n. 0001612/16 (Ant.7.788/12) - CLASSE III - Representante: J. A. R. (Advogado: José Antônio Rosa - OAB/MT 5.493/O) - Representado: S. S. G. (advogado: Sebastião da Silva Gregório - OAB/MT 1.752/O) - Relator: Dr. Arnaldo Rauen Delpizzo 02) Processo n. 0001032/16 (Ant.8.787/13) - CLASSE I - Representante: Ex Officio/TED - Representado: J. G. D. (Advogado: Dr. Jodacy Gaspar Dantas - OAB/MT 10.993/O) Defensor Dativo: Dr. Thiago Adelmo Chimati Peruchi - OAB/MT 14.519/O) - Relator: Dr. Arnaldo Rauen Delpizzo 03) Processo n. 0001067/16 (Antigo.9.207/14) - CLASSE I - Representante: Ex Officio/TED - Representado: R. H. C. S. (Advogado: Ricardo Henrique Coutinho dos Santos - OAB/MT 12.882/O) - Relator: Dr. Arnaldo Rauen Delpizzo 04) Processo n. 0001064/16 (Ant.9.431/14) - CLASSE I - Representante: P. A. R. N. (Advogado Assistente: Dr. Pedro Augusto Araújo Marques Barbosa - OAB/MT 12.547/O) - Representada: F. F. J. (Advogada: Fabiana Fingen Jandrey - OAB/MT 11.109/O) - Relator: Dr. Arnaldo Rauen Delpizzo 05) Processo n. 00001027/16 (Ant.8.785/13) - CLASSE I - Representantes: Ex Officio/TED - Representado: M. A. G. (Advogado: Magno Alves Garcia - OAB/MT 8.779/O) Defensor Dativo: Dr. Thiago Adelmo Chimati Peruchi - OAB/MT 14.519/O) - Relator: Dr. Roberto Carloni de Assis 06) Processo n. 0001062/16 (Ant.8.938/14) - CLASSE I - Representante: R. L. L. (Advogado Assistente: Dr. Pedro Augusto Araújo Marques Barbosa - OAB/MT 12.547/O) - Representado: I. A. D. (Advogado: Ivonir Alves Dias - OAB/MT 13.310/O) Defensora Dativa: Dra. Edneia Silvana Gonçalves - OAB/MT 12.320/O) - Relator: Dr. Roberto Carloni de Assis 07) Processo n. 00000722/16 (Ant.9.419/14) - CLASSE I - Representante: Ex Officio/TED - Representada: J. B. P. (Advogada: Janaina Barreto Passadore - OAB/MT 3.978/O) Procurador: Dr. Helio Passadore - OAB/MT 3008/A, Defensor Dativo: Fábio Nunes Neves de Araújo - OAB/MT 18.415/O) - Relator: Dr. Roberto Carloni de Assis 08) Processo n. 0001069/2015 - CLASSE I - Representante: Banco Santander Brasil S/A (Procuradores: Dr. Sigisfredo Hoepers - OAB/RS 39.885-A e Dra. Cláudia Bruno Lemos - OAB/MT 12.355/O) - Representado: L. G. M. (advogado: Leonardo Gomes Muniz - OAB/MT 15.072/O) - Relator: Dr. Roberto Carloni de Assis 09) Processo n. 0000035/17 (Ant.7.358/11) - CLASSE I - Representante: A. M. G. (Advogada Assistente: Dra. Juliana Gimenes de Freitas Errante - OAB/MT 6776/O) - Representado: R. R. B. (Advogado: Renison Rodrigo Barbosa - OAB/MT 9.578/O) Defensora Dativa: Dra. Edneia Silvana Gonçalves - OAB/MT 12.320/O) - Relator: Dr. Julierme Romero 10) Processo n. 0000047/17 (Ant.7.682/11) - CLASSE I - Representante: E. M. (Advogado Assistente: Dr. Pedro Augusto Araújo Marques Barbosa - OAB/MT 12.547/O) - Representado: W. M. B. (Advogado: Wesley Manfrin Borges - OAB/MT 8.867/O) Procurador: Marcelo Yuji Yashiro - OAB/MT 16.250/O) - Relator: Dr. Julierme Romero 11) Processo n. 0001066/16 (Ant.8.761/13) - CLASSE I - Representante: Ex Officio/TED - Representado: R. A. S. (Advogado: Dr. Rodrigo Alves da Silva - OAB/MT 8.563/O) Defensor Dativo: Dr. Thiago Adelmo Chimati Peruchi - OAB/MT 14.519/O) - Relator: Dr. Julierme Romero 12) Processo n. 7.503/11 - CLASSE I - Representante: Ex Officio/TED - Representada: G. Z. (Advogada: Gabriela Zibetti - OAB/MT 9063/A) Defensor Dativo: DR. Fábio Nunes Neves de Araújo - OAB/MT 18.415/O) - Relator: Dr. Julierme Romero 13) Processo n. 0001061/16 (Ant.9.254/14) - CLASSE I - Representante: M. S. (Advogado Assistente: Dr. Pedro Augusto Araújo Marques Barbosa - OAB/MT 12.547/O) - Representada: M. F. N.**